



LEI MUNICIPAL 1.110/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Nomeia a Quadra Poliesportiva do Bairro Nova Cidade e dá outras providências.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva **Edison Luiz de Oliveira**, a Quadra Poliesportiva Municipal que está sendo construída no Bairro Nova Cidade, município de Simplicio Mendes.

Art. 2º - A nomeação constante do artigo primeiro desta lei, ora outorgado em homenagem ao grande esportista, falecido tragicamente e prematuramente, será entregue uma placa representativa em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei é de autoria da Vereadora Berenice Maria da Luz Barbosa Dias.

Art. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes (PI), em 22 de abril de 2019.


HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ
Prefeito Municipal